



PORTARIA Nº 388/2014

Interromper a pedido a Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora **MARLENE PRADO DA SILVA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper a pedido a Licença para Tratar de Interesse Particular, concedida através da Portaria n.º 1051 de 30 de abril de 2013 à servidora **MARLENE PRADO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.468.095-3-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 842.453.609-68, nomeada em 09 de fevereiro de 2001, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, retornado a sua atividade de origem, ficando revogada a Portaria já citada, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de fevereiro de 2014.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO GORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA ILUSTRADA

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 05.1 fevereiro 2014
DE N° 9.990
UMUARAMA, 05.1.02 2014
- *Carla G. Orsini*
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS